



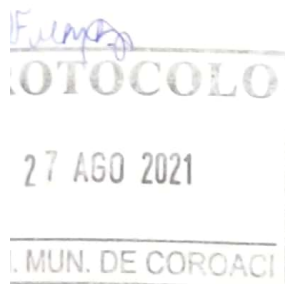
MUNICÍPIO DE COROACI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO LEGISLATIVO N.º 075, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DE EMERGÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PROVOCADA PELA PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coroaci – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Coroaci aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 91.637,51 (noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, para atender as ações de emergências destinadas ao setor cultural, conforme previsto na Lei n.º 14.017 de 29 de Junho de 2020 e suas alterações posteriores pela Lei n.º 14.150, de 12 de maio de 2021, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

CRÉDITO ESPECIAL				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
000913	02.04.03.13.392.1301.2195 33903600000	AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC (COVID 19) OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	2.62.00	R\$ 40.000,00
000914	02.04.03.13.392.1301.2195 33903900000	AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC (COVID 19) OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.62.00	R\$ 51.637,51
TOTAL:				R\$ 91.637,51

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11 – Centro – Coroaci – MG – CEP: 39.710-000
Tel. (33) 3291-1177 – e-mail: pmcoroaci2017@gmail.com



MUNICÍPIO DE COROACI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte: 2.62.00 – Transf. De Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc – Lei n.º 14.017/2020 Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural).

§ 1º - Para atendimento no caput deste artigo e do artigo anterior fica autorizado a inclusão e adequação do Plano Plurianual para quadriênio 2018 a 2021, conforme Lei Municipal n.º 1.281, de 06 de dezembro de 2017 (PPA 2018/2021), referente as alterações e inclusões nos programas, projetos e ações criados por esta Lei, conforme a seguir demonstrado:

I – Projeto/Ação: 2195 –Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc – COVID-19) – Exercício/2021 – Valor R\$ 91.637,51.

§ 2º - As metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 – LDO/2019, Conforme Lei Municipal n.º 1.326, de 25 de agosto de 2021 (LDO/2021), ficam ajustadas com a inclusão desta operação, no valor de R\$ 91.637,51.

Art. 3º - No decorrer da execução orçamentária das ações previstas nesta Lei Municipal tornar necessária a adequação dos créditos especiais abertos, poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos suplementares até os limites fixados na Lei Municipal n.º 1.332, de 26 de novembro de 2020 (LOA/2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coroaci (MG), 24 de agosto de 2021.

Emerson de Carvalho Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
Emerson de carvalho Andrade
Prefeito Municipal